



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 026

DE 10 DE JUNHO DE 2005.

“Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Secretaria Estadual da Infra-Estrutura, crédito especial no valor global de R\$ 9.343.432,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para os fins que especifica.”

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 473, de 11 de janeiro de 2005), em favor da Secretaria Estadual da Infra-Estrutura, crédito especial no valor global de R\$ 9.343.432,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - transferências de convênios federais, no valor de R\$ 8.466.858,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme Anexos I e II desta Lei;

II - cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 876.574,00 (oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais), conforme Anexos I e II desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de Junho de 2005.



**OTTOMAR DE SOUSA PINTO**  
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos  
Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 - Boa Vista-RR - Brasil  
PABX: 0\*\*(95) 623-1410 - Fax: 0\*\*(95) 623-2344/623-9945

11:43 10/06/2005 000595 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA